



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

RESOLUÇÃO N. 589/2019 - CJF, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração da [Resolução CJF n. 161, de 8 de novembro de 2011](#), e a alteração da [Resolução CJF n. 318, de 4 de novembro de 2014](#).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Processo SEI n. 0005952-10.2019.4.90.8000, *ad referendum*

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o parágrafo único do art. 1º, o inc. III do art. 8º e o parágrafo único do art. 8º, todos da [Resolução CJF n. 161, de 8 de novembro de 2011](#), os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Parágrafo único. O conteúdo das tabelas processuais da Justiça Federal estará disponível no sítio do CNJ (<https://www.cnj.jus.br/sgt/>), e suas atualizações nos sistemas processuais dos tribunais regionais federais serão realizadas em periodicidade razoável, a ser fixada e coordenada pelo Comitê Gestor das Tabelas Processuais da Justiça Federal – Cogetab.

[...]

Art. 8º (...)

III – pelo diretor do Centro de Gestão Documental do Conselho da Justiça Federal;

(...)

Parágrafo único. O Centro de Gestão Documental do Conselho da Justiça Federal prestará apoio às atividades do Cogetab."

Art. 2º Alterar o art. 6º da [Resolução CJF n. 318, de 4 de novembro de 2014](#), o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O Comitê de Gestão Documental da Justiça Federal será coordenado pelo titular do Centro de Gestão Documental do Conselho da Justiça Federal e integrado pelos titulares das unidades de documentação ou arquivo do Conselho da Justiça Federal e dos tribunais regionais federais, indicados pelos respectivos presidentes, bem como pelos magistrados e servidores da Justiça Federal que atuam junto ao Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname)."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Autenticado eletronicamente por **Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, Presidente**, em 07/10/2019, às 16:56, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0069223** e o código CRC **F4D6C2FF**.

Processo nº0005952-10.2019.4.90.8000

SEI nº0069223